



Ofício Circular n. 239/2020 – CML/PM

Manaus, 31 de agosto de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa, referente ao Pregão Eletrônico n. 103/2020 – CML/PM, cujo objeto versa “*Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e manutenção (preventiva e corretiva) de sistemas de videomonitoramento inteligente da Cidade de Manaus, com o objetivo de operacionalizar o Centro de Cooperação da Cidade – CCC, viabilizando as atividades do IMMU – Instituto Municipal de Mobilidade Urbana*”.

Considerando o teor técnico dos questionamentos, o pedido foi encaminhado à Secretaria Requisitante no dia 27/08/2020, através do Ofício n. 1079/2020 - CML/PM, para manifestação.

Por sua vez, a resposta foi recebida nesta Comissão em 31/08/2020, às 13h52 (horário local), de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 095/2020 – GSS/SUBTI/SEMEF encaminhado pela SEMEF.

Esclarecimento

Item 7.2.2.3.5 – do Switch Core, será da responsabilidade da contratante?

Resposta da Secretaria Requisitante:

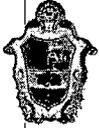
Resposta 1 : Não, a Contratada deverá fornecer o Switch Core, conforme citado no item 7.2.2.: “*CONECTIVIDADE - A Empresa Contratada deverá fornecer o serviço de acordo com a configuração abaixo e entregue com a devida especificação estipulada neste projeto básico:*” e 7.2.2.3 Requisitos gerais, subitem 7.2.2.3.1: “*...os equipamentos deverão ser fornecidos montados, totalmente conectados, ensaiados, configurados e prontos para operação, incluindo os acessórios, materiais de instalação, hardwares, ...*”

Esclarecimento

Item 7.2.2.3.5.1.2 – Storage, será de responsabilidade da contratante?

Resposta da Secretaria Requisitante:

Resposta 2: Sim, conforme citado no item 7.1.7.1 “*...deverá ser hospedada nos servidores da Prefeitura de Manaus.*”



Esclarecimento

Item 8.7.4.2 – das câmeras e instalação, existe número definido para alterações de locais e quantidades para a mesma câmera possuir diversas mudanças?

Resposta da Secretaria Requisitante:

Resposta 3: Não, mas, uma vez instaladas as alterações serão eventuais.

Esclarecimento

Do anexo I – Declaração de pessoal técnico para prestação de serviços de assistência técnica – faz-se necessário um documento do Fabricante oficializando a empresa para Assistência técnica em Manaus/AM, pois a mesma trará segurança para manutenção do sistema.

Resposta da Secretaria Requisitante:

Resposta 4: Não, exigimos apenas a Declaração que consta no Anexo I.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Fábio Diego Lima Martins
Pregoeiro